

## **DECRETO Nº 30.315/2016**

**Súmula:** “Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 172.540,13 (Cento e Setenta e Dois Mil Quinhentos e Quarenta Reais e Treze Centavos) e dá outras providências”.

**RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Araucária,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal,

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 172.540,13 (Cento e Setenta e Dois Mil Quinhentos e Quarenta Reais e Treze Centavos), conforme especificado nesta Lei.

**Art. 2º.** Fica o executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, a Natureza de Despesa e Programa de Trabalho abaixo especificado:

**ORGÃO: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**UNIDADE: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO**  
**FUNCIONAL: 12.361.0003.2012 -Ensino Fundamental**  
**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**  
**TOTAL: 172.540,13**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390330000	0081	1.133	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	172.540,13

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação projetado para o Exercício 2016.

**Art. 4º.** Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.939/2014 de 21/12/2015.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2016, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 19 de outubro de 2016.

**RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**